

Intervenção inicial

Senhora Presidente
Senhoras e Senhores Deputados

É um grande privilégio poder estar, mais uma vez, na Assembleia da República para participar num debate sobre um tema de tão grande relevância e atualidade. Embora em contextos diferentes, ao longo dos meus dois mandatos na ERSE tive oportunidade de contribuir para debates parlamentares sobre a regulação do setor energético sempre muito focados na redução de custos.

As leis de base do setor elétrico estabelecem que as decisões sobre a produção são uma atribuição exclusiva do Governo, cabendo à ERSE a regulação das redes de transporte e distribuição.

Quando em 1999 a ERSE definiu pela primeira vez tarifas, o peso das tarifas de acesso às redes de transportes e de distribuição, as únicas que dependem das decisões da ERSE, representavam 48% do total.

Hoje em dia, as tarifas de acesso representam metade dessa percentagem, ou seja 24%, correspondendo os restantes 76% a custos de decisão política (os CIEG) e a custos de energia no mercado grossista. Esta evolução da estrutura tarifária ficou a dever-se a um esforço de contenção de custos por parte do regulador e também a um incremento muito significativo dos custos de decisão política.

É ainda curioso sublinhar que o estudo elaborado pela Universidade de Cambridge para identificar as “rendas excessivas” compara as remunerações associadas às decisões de política energética com as do regulador, concluindo que as primeiras têm associadas remunerações que são, em média, o dobro das do regulador.

Durante os três anos do período regulatório 2015-2017, os custos das redes tiveram uma redução anual de cerca de 250 milhões (ou seja, 750 milhões ao longo dos três anos do período regulatório). Deve ainda referir-se que, apesar da redução dos custos unitários das redes, se verificaram também melhorias muito expressivas na qualidade de serviço.

A evolução da dívida tarifária tem assumido, desde 2006, uma trajetória ascendente previsível, dado o peso crescente na estrutura tarifária de alguns custos de decisão de política energética, bem como o seu subsequente diferimento por decisão dos Governos.

O volume da dívida tarifária e, conseqüentemente, a pressão que o serviço da dívida exerce anualmente sobre o exercício tarifário do setor elétrico, é um fator de preocupação que a ERSE tem tido a oportunidade de partilhar com os Governos em inúmeros pareceres e recomendações.

Em 2015, a dívida tarifária atingiu o valor máximo de 5080 M€ e, a partir desse ano, verificou-se uma tendência decrescente da dívida prevendo-se que em 2018 decresça para 3650 M€.

A redução da dívida tarifária reflete-se no decréscimo do serviço da dívida que, durante alguns anos, foi uma das principais determinantes das variações tarifárias.

O reconhecimento desta realidade terá levado os Governos a adotarem, recentemente, medidas de sustentabilidade e de redução de custos que terão um efeito positivo na atenuação dos desequilíbrios anteriormente referidos.

A ERSE é uma instituição escrutinada pela Assembleia da República, pela opinião pública através da participação ativa dos cidadãos e de todos os interesses relevantes nas consultas públicas e, ainda, pelos dois conselhos da ERSE.

A ERSE está também submetida ao exigente escrutínio técnico de diferentes instituições internacionais, nomeadamente, a Comissão Europeia, o Regulador da Energia Europeu, a OCDE, o FMI, a Agência Internacional de Energia.

Parece-me relevante sublinhar que, face a este escrutínio tão diversificado e exigente, nenhuma instituição tenha identificado qualquer decisão regulatória da responsabilidade da ERSE à qual possam estar associadas rendas excessivas.

Passarei, seguidamente, a fazer algumas considerações sobre os CMEC, introduzidos através da publicação do DL 240/2004 com o objetivo de proceder à cessação antecipada dos CAE.

Trata-se de um DL muito detalhado e específico, de natureza regulamentar, com uma preocupação clara de retirar poderes regulatórios e as competências de supervisão atribuídas estatutariamente à ERSE, nomeadamente em relação aos CAE, restando-lhe apenas a elaboração de pareceres não vinculativos em relação ao cumprimento do DL 240/2004.

Apesar desta condicionante, e na sequência do parecer negativo da ERSE ao projeto de diploma que lhe foi submetido em 2004, o regulador foi tomando diversas iniciativas ao longo do tempo que reiteraram as críticas, as recomendações e as propostas de alterações legislativas que estavam explicitamente contidas no parecer inicial.

Uma das principais preocupações da ERSE foi produzir indicadores que permitissem identificar as rendas excessivas de forma transparente e clara. Os CIEG, que estão sempre presentes nas discussões sobre as rendas excessivas, foram a resposta metodológica da ERSE a este grande desafio.

No comunicado de tarifas de 2007 apresentámos o sobrecusto dos CMEC que teve uma presença constante em toda a comunicação da ERSE e que foi objeto de debate em muitas das minhas participações na Assembleia da República.

Um dos aspetos que sempre preocupou a ERSE foi a necessidade de estabelecer um maior escrutínio na metodologia de cálculo dos CMEC de forma a melhorar a transparência e integridade de todos os procedimentos que eram assegurados, em exclusivo, pela REN e a EDP.

Assim, por imposição da ERSE, a DGEG estabeleceu um sistema de auditorias aos CMEC que envolvia uma auditoria procedimental da metodologia baseada no modelo do Valorágua bem como auditorias de resultados anuais baseadas em termos de referência exigentes e detalhados.

Vale a pena também sublinhar algumas iniciativas desenvolvidas pela ERSE focadas sobretudo na redução dos custos dos CMEC suportados pelos consumidores.

O reforço de competências da ERSE na supervisão permitiram atuações no mercado de serviços de sistema, a partir de 2012, em articulação com o Governo e a AdC, que contribuíram para reduzir o ónus sobre os consumidores resultantes dos CMEC num montante estimado da ordem dos 170 M€.

A realização de uma auditoria sobre o funcionamento do mercado de serviços de sistema e a sua articulação com os CMEC, acompanhada pela ERSE, a AdC e a DGEG, apontava para reduções adicionais de custos cujo efeito total poderia ascender a 216 M€.

De acordo com um estudo de 2017 da ERSE, o custo adicional dos CMEC em relação aos CAE ascendeu a 510 milhões de euros.

Dois dos principais fatores que determinaram esta compensação adicional foram *i)* o diferencial entre a taxa de juro da parcela fixa e a taxa de atualização do montante da compensação do CMEC; *ii)* a inexistência de monitorização da disponibilidade das centrais. Só estes dois fatores contribuíram para um custo adicional dos CMEC em relação aos CAE de 410 M€.

Os pareceres da ERSE sobre a revisibilidade anual dos CMEC, foram um instrumento da ERSE para, de forma persistente e reiterada, pressionar os sucessivos Governos a proceder a alterações legislativas nestas duas matérias conducentes a reduções de custos a suportar pelos consumidores, o que acabou por ocorrer em 2013.

Ainda no âmbito dos pareceres sobre a revisibilidade anual dos CMEC, a ERSE exprimiu-se, com sucesso, contra a possibilidade da EDP poder recuperar o financiamento da tarifa social e a CESE na revisibilidade anual.

O facto da tarifa social e a CESE não terem sido recuperadas através da revisibilidade terá correspondido a um custo evitado para os consumidores que estimamos ter sido superior a 150 M€.

A redução substancial de custos das tecnologias de geração renovável decorrente da inovação tecnológica, o aprofundamento do processo de liberalização, a promoção da concorrência através da integração de mercados e do reforço da harmonização regulatória criam uma janela de oportunidade para o funcionamento mais eficiente do setor elétrico.

O objetivo da sustentabilidade económica e financeira do setor elétrico exige um esforço reformista contínuo quer por parte do Governo, quer por parte da ERSE que, tal como tem feito até ao momento presente, deverá prosseguir o seu trabalho no sentido de uma eficiente afetação dos recursos e de uma diminuição dos custos unitários das redes.